

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 180 postos de trabalho em regime de nomeação para a carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira/categoria de Inspetor Tributário e Aduaneiro do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira

ATA N.º 1

Aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 9h horas, realizou-se em formato virtual na plataforma Cisco Webex, a primeira reunião do júri do concurso acima identificado, designado por despacho de 1 de fevereiro de 2022, da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). -----

Para esta reunião foram convocados e estiveram presentes os/as seguintes membros do Júri: Presidente: Ana Paula de Araújo Neto, Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira; 1.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos: João Pedro Martins Santos, Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros; 2.º Vogal efetivo: Maria Helena Pegado Martins, Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; 3.º Vogal efetivo: Nuno Augusto da Silva Vitorino, Inspetor Tributário e Aduaneiro; 4.º Vogal efetivo: Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Carlos Alexandre Eira de Matos Borges, Diretor de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários; 2.º Vogal Suplente: Luís Pedro Coelho Ramos, Diretor Adjunto da Unidade dos Grandes Contribuintes. -----

A presidente do júri deu início aos trabalhos tendo, como ponto prévio sido analisada a metodologia a adotar no funcionamento do júri. Assim, considerando tratar-se da primeira reunião do presente júri, foi deliberado, por unanimidade, por ser de crucial importância, que também os dois vogais suplentes do júri, designados pelo mesmo despacho da Senhora Diretora-Geral da AT, fossem convocados a assistir às reuniões, embora sem direito a voto. -----

Essa importância emerge da vantagem prática das deliberações serem tomadas sempre por 3 elementos, estando assim viabilizadas porque os vogais suplentes estarão permanentemente aptos a suprir quaisquer ausências e impedimentos dos vogais efetivos, sempre que se verifique alguma das causas de suplência previstas na lei (falta, ausência ou impedimento do vogal investido como efetivo), sendo que em caso algum existirá simultaneidade de participação conjunta dos vogais efetivos e suplentes, no quórum de funcionamento e deliberação. -----

Foi a seguinte a ordem de trabalhos: -----

1. – Definição do sistema de classificação final, da respetiva fórmula classificativa e dos critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular, da avaliação psicológica, da entrevista de avaliação de competências e da entrevista profissional de seleção, bem como dos temas e referências normativas a serem objeto de avaliação. -----

2.- Sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa: -----

2.1. A valoração final (VF) dos/as candidatos/as será expressa pela média ponderada das classificações nos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguintes expressões, dependendo dos métodos aplicados, considerando-se não aprovados os/as candidatos/as que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:-----

2.1.1.Para os/as candidatos/as referidos/as no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: -----

$$-----VF = 0,30*AC + 0,40*EAC + 0,30*EPS -----$$

Em que: -----

VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

2.1.2.Para os restantes candidatos: -----

$$-----VF = 0,45*PC + 0,25 AP + 0,30*EPS-----$$

Em que: -----

VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

2.2. Em situações de igualdade de valoração, para além da aplicação das preferências legais e dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente:-----

2.2.1.Valoração obtida no método de seleção EPS;-----

2.2.2. Candidato com menor idade.-----

3. Prova de conhecimentos:-----

3.1. A PC reveste a forma escrita, sendo constituída por questões de escolha múltipla, algumas das quais podem ser em Inglês, de realização individual, com consulta, em ambiente controlado, podendo realizar-se em suporte eletrónico ou em papel, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

A forma a adotar na PC, designadamente em suporte eletrónico do próprio candidato ou em papel, é notificada aos candidatos aquando do envio da respetiva convocatória.

Nas questões de escolha múltipla: os/as candidatos/as devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão. Cada resposta certa será classificada com 0,5 valores. Cada resposta errada desconta 0,125 valores. A ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores, nessa questão.-----

3.2. Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

3.3. A PC é estruturada em duas partes: Parte I - Conhecimentos técnicos transversais às duas referências, composta por 15 questões e Parte II - Conhecimentos técnicos específicos a cada uma das referências, composta por 25 questões.-----

3.4. A duração máxima total da PC é de 120 (cento e vinte) minutos, podendo ser alargada, até ao limite de 30 (trinta) minutos, para os candidatos com deficiência que comprovadamente solicitarem condições especiais para a sua realização.-----

3.5. Os/As candidatos/as com deficiência admitidos ao procedimento que, no momento da candidatura tenham declarado essa condição, devem nos cinco dias úteis seguintes à publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, quando não o tenham feito aquando da submissão da candidatura, enviar ao júri comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.-----

3.6. A prova de conhecimentos incidirá sobre as temáticas constantes do ponto 8 desta Ata.

3.7. Serão motivos de exclusão na prova de conhecimentos: -----

a. A falta de identificação do/a candidato/a no campo destinado para o efeito e/ou a inclusão noutra local de qualquer elemento que permita a sua identificação; -----

b. A utilização de telemóveis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado, exceto de computador portátil a utilizar para efeito de realização da prova, se a mesma for em suporte eletrónico-----

c. Quaisquer outras condutas fraudulentas e/ou impróprias. -----

4. O método de seleção avaliação psicológica (AP) será aplicado por uma entidade especializada, e não diretamente pelo júri, e visa apreciar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o conteúdo funcional a que se refere o artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 132/2019 de 30 de agosto, e o seu anexo IV, no âmbito das especificidades da atividade de missão e das atribuições da AT.-----

4.1. A avaliação psicológica (AP) pode ser realizada em mais de uma fase, sendo valorada, nas fases intermédias, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase, utilizando os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

4.2. Na convocatória para este método de seleção será fornecida informação aos/às candidatos/as sobre os instrumentos e técnicas a utilizar. -----

4.3. Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a Suficiente serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

5. Na **avaliação curricular** serão considerados e ponderados, os fatores seguintes: -----

a. A **habilitação académica**, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

b. A **formação profissional**, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o conteúdo funcional dos lugares do presente concurso; -----

c. A **experiência profissional**, em que se pondera, em especial, o desempenho efetivo de funções na área para qual o concurso é aberto, bem como outras aptidões adequadas e relevantes para o exercício do conteúdo funcional; -----

d. A **avaliação do desempenho**, em que se pondera a avaliação do desempenho dos/as candidatos/as nos termos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). -----

5.1. As **habilitações académicas (AC)** serão classificadas, até ao limite de 20 valores, do seguinte modo:-----

Licenciatura nas áreas das Ref ^a A e B	12
Mestrado nas áreas das Ref ^a A e B	16
Doutoramento nas áreas das Ref ^a A e B	20
Licenciatura noutra área que não as das Ref ^a A e B	+ 1 valor
Mestrado noutra área que não as das Ref ^a A e B	+ 2 valores
Doutoramento noutra área que não as das Ref ^a A e B	+ 3 valores

5.1.1. Quando o/a candidato/a seja detentor/a de mais do que um grau académico numa das áreas relevantes para o procedimento concursal, será apenas considerado o grau mais elevado. -----

5.1.2. Quando o/a candidato/a seja detentor/a de habilitação académica de grau superior noutra área que não uma das relevantes para o procedimento concursal, esta será valorizada de acordo com o indicado na tabela supra, somando à valoração referente à habilitação de maior grau nas áreas relevantes, até ao máximo de 20 valores.-----

5.2. Na **Formação Profissional (FP)**, será considerada a que tenha interesse para o exercício do conteúdo funcional a que se refere o presente concurso, desde que iniciada e concluída no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e o dia imediatamente

anterior à data de publicação do aviso de abertura do concurso na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo pontuada de acordo com os parâmetros seguintes: -----

Descrição do curso, formação ou participação	Valores
Cursos de formação avançada (e.g. pós-graduações) nas áreas de: Direito fiscal, administrativo, comercial, contencioso administrativo e tributário; Gestão financeira; Fiscalidade; Contabilidade; Economia; Gestão Aduaneira.	2 valores por curso, até ao máximo de 8 valores
Participação em seminários e congressos relacionados com gestão ou inspeção tributária e aduaneira	0,5 valores por participação certificada, até ao máximo de 1,5 valores
Cursos de formação até 35 horas nas áreas de; Direito fiscal, administrativo, comercial, contencioso administrativo e tributário; Gestão financeira; Fiscalidade; Contabilidade; Economia; Gestão aduaneira.	0,5 valores por curso, até ao máximo de 1,5 valores
Cursos de formação com 35 ou mais horas nas áreas de; Direito fiscal, administrativo, comercial, contencioso administrativo e tributário; Gestão financeira; Fiscalidade; Contabilidade; Economia; Gestão Aduaneira.	2 valores por curso, até ao máximo de 4 valores
Cursos de formação até 35 horas em ferramentas de produtividade (folhas de cálculo, processamento de texto e gestão de BD)	1 valor por curso, até ao máximo de 2 valores
Cursos de formação com 35 ou mais horas em ferramentas de produtividade (folhas de cálculo, processamento de texto e gestão de BD)	1,5 valores por curso, até ao máximo de 3 valores

5.3. A **experiência profissional (EP)** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Descrição da experiência	Valoração	Máximo
Desempenho de funções de inspeção / auditoria na área tributária e aduaneira.	3 valores /ano	Até ao máximo de 15 valores
Desempenho de funções em carreira de inspeção setorial	1,5 valores /ano	
Participação em grupos de trabalho e ou comissões públicas – área tributária ou aduaneira	1 valor /grupo de trabalho / comissão pública	Até ao máximo de 2 valores
Publicações na área tributária ou aduaneira / Júri de concursos (área tributária ou aduaneira)	1 valor por título / participação	Até ao máximo de 3 valores
Apresentações públicas ou curso de formação ministrados na área tributária ou aduaneira	0,5 valor por apresentação / curso de formação	

5.3.1. Quando a valoração da experiência se reporte a períodos de tempo, nomeadamente a número de anos, apenas será observado o número de anos completos no desempenho das funções relevantes, não sendo contabilizados períodos inferiores àquela unidade.-----

5.4. O parâmetro “Avaliação de Desempenho” será classificado considerando a média quantitativa dos últimos 3 ciclos avaliativos (2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020) do seguinte modo:-----

Classificação	Valor(es)
Média ≥ 4,500	20 valores
Entre 4,000 e 4,499	18 valores
Entre 3,500 e 3,999	16 valores
Entre 3,000 e 3,499	14 valores
Entre 2,500 e 2,999	12 valores
Entre 2,000 e 2,499	10 valores
Média ≤ 1,999	0 valores

5.4.1. Quando o/a candidato/a não tenha avaliação de desempenho por motivo que não lhe seja imputável, será considerado, para efeitos de cálculo da média, a nota quantitativa de 2,000. Quando a ausência de avaliação seja por motivo imputável ao trabalhador/a, será considerada a nota quantitativa 0,000 para cálculo da média.

5.4.2. Quando o/a candidato/a tenha avaliação de desempenho anual, que produza efeitos na carreira, serão considerados os ciclos avaliativos anuais de 2015 a 2020.

5.4.3. A classificação Final no método de seleção “Avaliação Curricular” será calculada de acordo com a seguinte fórmula a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento para a centésima, incluindo a respetiva fórmula classificativa:

$$AC = 0,20*HA + 0,20*FP + 0,50*EP + 0,10*AD -----$$

em que: -----

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação Académica; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação do Desempenho -----

5.4.4. Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

6. O método de seleção entrevista de avaliação de competências (EAC) será aplicado pelo júri, com o apoio de técnicos ou entidade especializada e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliadas a Orientação para Resultados, a Orientação para a Cooperação e a Orientação para a Inovação e Mudança, baseando-se em técnicas específicas e estruturada com um guião de perguntas orientadas para as competências e associadas à experiência profissional, podendo ser realizada parcialmente em Inglês, sendo classificado com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

6.1. Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a Suficiente serão considerados/as não aprovados/as, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

7.O método de seleção **Entrevista Profissional de Seleção**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros, podendo ser realizada parcialmente em Inglês:-----

Experiência Profissional – Orientação para o Serviço Público;-----

Experiência Profissional – Análise de informação e sentido crítico;-----

Experiência Profissional - Relacionamento Interpessoal e Comunicação.-----

7.1. O parâmetro “Experiência Profissional – Orientação para o Serviço Público” será avaliado do seguinte modo:-----

Classificação	Fundamentação
4	Ausência clara de interesse e desconhecimento do conjunto de atividades associadas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, bem como dos seus principais desafios, não permitindo prever ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções.
8	Fundamentação insuficiente, relativamente ao interesse manifestado face às atividades associadas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, apresentando dificuldade em identificar os principais desafios, fazendo prever dificuldade no ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho das funções.
12	Fundamentação moderada do interesse pelas atividades associadas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, com alguma compreensão dos desafios inerentes às funções, fazendo prever um satisfatório ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções.
16	Fundamentação consistente do interesse e envolvimento face às atividades associadas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, com alguma compreensão dos desafios inerentes às funções fazendo menção a estratégias de ação, fazendo prever um bom ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções.
20	Fundamentação e argumentação consistentes e firmes do interesse e envolvimento, face às atividades associadas à carreira de Inspeção e Auditoria Tributária e Aduaneira, enquadradas nos princípios e valores do serviço público, com clara compreensão de desafios inerentes às funções e às necessárias estratégias para lhes fazer face, fazendo prever um elevado ajustamento individual ao requerido, neste domínio, para o desempenho de funções.

7.2. O parâmetro “Experiência Profissional – Análise de informação e sentido crítico” será avaliado do seguinte modo:-----

Classificação	Fundamentação
4	Abordagem descritiva do percurso, sem discriminação das experiências mais relevantes para a sua candidatura.
8	Abordagem descritiva do percurso, discriminação e interpretação subjetiva das experiências identificadas como relevantes, sem perceção crítica dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.
12	Abordagem interpretativa do percurso, discriminação e avaliação objetiva de algumas experiências relevantes, mas fraca perceção crítica dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.

Classificação	Fundamentação
16	Abordagem interpretativa do percurso, discriminação e avaliação objetiva e crítica das experiências mais relevantes bem como, quando solicitado, dos pontos fortes e fracos da sua candidatura.
20	Abordagem interpretativa do percurso com excelente empenho na exploração, discriminação e avaliação objetiva e crítica das experiências identificadas como relevantes, diferenciando espontaneamente os pontos fortes e/ou fracos da sua candidatura.

7.3. O parâmetro “Experiência Profissional - Relacionamento Interpessoal e comunicação” será avaliado do seguinte modo:-----

Classificação	Fundamentação
4	Estilo relacional caracterizado pela timidez ou pela exuberância e défice de contenção, associado a um discurso oral com insuficiências ao nível da fluência, estrutura e vocabulário.
8	Estilo relacional caracterizado por alguma timidez ou certo défice de contenção, acompanhado por uma expressão oral de ritmo regular, mas com fraca estrutura organizativa e certa desadequação no vocabulário.
12	Estilo relacional desenvolvido e adaptado à situação e expressão oral fluente e organizada, mas com recurso a vocabulário informal e/ou pouco diversificado.
16	Estilo relacional caracterizado pela autoconfiança na expressão das ideias, as quais são transmitidas através de um discurso estruturado e fluente, com recurso a um vocabulário diversificado.
20	Estilo relacional caracterizado pela autoconfiança e espontaneidade na verbalização das ideias, acompanhado por uma expressão oral dinâmica, bem estruturada e fluente, rica no vocabulário, captando, com facilidade, o interesse do interlocutor.

7.4. A classificação no método de seleção **Entrevista Profissional de Seleção**, conforme n.º 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.-----

8.As temáticas a abordar na prova de conhecimentos e a bibliografia recomendada são as que abaixo se discriminam: -----

I. Temas e referências normativas comuns (Ref.ªs A e B) -----

Enquadramento constitucional do sistema tributário português

Princípios do sistema tributário português

Os impostos e direitos aduaneiros no sistema tributário português

Princípios e regras gerais da tributação Internacional

Noções gerais, organização e atividade administrativa

Atribuições e competências próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira

Ética e deontologia do serviço público

II. Temas e referências normativas (Ref.ª A) -----

Princípios e conceitos contabilísticos fundamentais

O sistema de normalização contabilística (SNC)

As normas internacionais de contabilidade IAS/IFRS

Auditoria financeira e Auditoria tributária

Análise financeira

Finanças empresariais

Estatística descritiva e análise de dados

Gestão fiscal das organizações

III. Temas e referências normativas (Ref.ª B) -----

Interpretação e aplicação das normas tributárias

A relação jurídico-tributária

Procedimento e processo tributário

Direito penal e contraordenacional tributário

Direito e contencioso administrativo

Direito civil

Direito comercial e das sociedades

Direito europeu e internacional

Bibliografia recomendada-----

- Abreu, Coutinho - Curso de Direito Comercial, Vol I, Almedina, 2019
Abreu, Coutinho - Curso de Direito Comercial, Vol II, Almedina, 2021
Almeida, Bruno José Machado de - Manual de Auditoria Financeira, Escolar Editora, 2019
Amaral, Diogo Freitas - Curso de Direito Administrativo, Vols I e II, 4.ª edição, Almedina, 2016 e 2021
António, Isa - Manual teórico prático de direito administrativo, 2.ª Edição, Almedina, 2020
Avi-Yonah, Reuven S. - Advanced Introduction to International Tax Law : Second Edition, 2019
Borges, António e outros - Elementos de Contabilidade Geral, Áreas, 2021
Braz Carlos, Américo - Impostos. Teoria Geral, Almedina, 2016
Brealey, Richard A. e outros - Princípios de Finanças Empresariais, McGraw Hill, 2009
Canotilho, J.J. Gomes - Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª Edição, 21.ª reimpressão, Almedina. 2018
Catarino, João Ricardo e Guimarães, Vasco Branco - Lições de Fiscalidade – Vol I, Princípios Gerais e Fiscalidade Interna, Almedina, 2021
Catarino, João Ricardo e Victorino, Nuno - Direito sancionatório tributário, Anotações ao regime geral, Almedina, 2020
Caupers, João e Eiró Vera - Introdução ao direito administrativo, 12.ª Edição, Âncora Editora, 2016
Costa, Mário Júlio de Almeida - Noções fundamentais de direito civil, Almedina, 2018
Courinha, Gustavo Lopes - Manual do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, Almedina, 2019
Dourado, Ana Paula - Direito Fiscal, Lições, Almedina, 2021
Dourado, Ana Paula - Governação Fiscal Global, Almedina, 2018
Fausto de Quadros - Direito da União Europeia, Almedina, 2018
Freitas Pereira, Manuel H. de - Fiscalidade, Almedina, 2018
Gorjão-Henriques, Miguel - Direito da União, Almedina, 2019
Gouveia, Jorge Bacelar - Manual de Direito Constitucional, 7.ª Edição, Almedina, 2021
Lopes, Ilídio Tomás - Auditoria Financeira. Do Controlo Interno ao Controlo Externo Independente, Almedina, 2019
Martins, Ana Maria Guerra - Manual de Direito da União Europeia, Almedina, 2018
Menezes Cordeiro, António - Direito das Sociedades (I e II), Almedina, 2020
Menezes Leitão, Luís Manuel Teles de - Direito das Obrigações, 2021
Miranda, Jorge - Curso de Direito Constitucional. Vols 1 e 2, Universidade Católica Editora, 2018 e 2020
Moncada, Luiz Cabral de - Direito Económico, Almedina, 2018
Morais, Rui Duarte - Apontamentos ao IRC, Almedina, 2018
Nabais, José Casalta - Direito Fiscal, Almedina, 2019
Neves, João Carvalho das - Análise e Relato Financeiro, Texto Editora, 2012
Oliveira, Fernanda Paula e Dias, José Eduardo Oliveira Figueiredo - Noções fundamentais de direito administrativo, 5.ª Edição Almedina, Reimpressão, 2021
Pais, Sofia Oliveira - Princípios Fundamentais de Direito da União Europeia, Almedina, 2018
Palma, Clotilde Celorico - Introdução ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, Cadernos do IDEFF, 2017 (reimpressão 2022)
Pereira, Paula Rosado - Manual de IRS, Almedina, 2021
Pereira, Paulo Trigo e Nunes, Francisco - Economia e Finanças Públicas, da teoria à prática, Escolar Editora, 2020
Pereira, Tânia Carvalhais - Direito Aduaneiro Europeu, Universidade Católica, 2020
Pires, José Maria Fernandes - Lições de Impostos sobre o Património e do Selo, Almedina, 2018

Pires, Rute Calçada - Manual de de Direito Internacional Fiscal, Almedina, 2018
PKF International Ltd. - Interpretation and Application of IFRS Standards, Wiley, 2021
Rijo, José - Direito Aduaneiro da União Europeia, Almedina, 2020
Rocha, Joaquim Freitas - Lições de Procedimento e Processo Tributário (8ª Edição), Almedina, 2021
Rocha, Joaquim Freitas e Caldeira, João Damião - Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira - Anotado e Comentado (2.ª Edição), 2021, Almedina
Rodrigues, João - SNC. Sistema de Normalização Contabilística Explicado, Porto Editora, 2021
Rodrigues, Lúcia Maria - SNC. Sistema de Normalização Contabilística, Almedina, 2020
Silva, Germano Marques - Direito penal tributário, Universidade Católica, 2009
Sousa, Domingos Pereira de - Finanças Públicas e Direito Financeiro, Quid Juris, 2017
Vários - Contabilidade Financeira Explicada. Manual Prático, Vida Económica, 2020
Vários, Fundamentals of International Tax Planning, IBFD, 2007
Vários, Klaus Vogel on Double Taxation Conventions, Fifth Edition, Kluwer Law, 2022
Vasques, Sérgio - Manual de Direito Fiscal, Almedina, 2018
Vasques, Sérgio - O Imposto sobre o Valor Acrescentado, Almedina, 2017
Vasques, Sérgio, Pereira, Tânia Carvalhais - Os impostos especiais de consumo, Almedina, 2016
Xavier, Alberto - Direito Tributário Internacional, Almedina, 2020

9. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, após leitura da presente ata a qual foi assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do júri

ANA PAULA DE ARAÚJO NETO Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE ARAÚJO NETO
Dados: 2022.02.22 19:10:50 Z

Ana Paula de Araújo Neto
Subdiretora-Geral da área de Inspeção Tributária e Aduaneira

Os vogais efetivos


João Pedro Martins Santos

Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros

Helena Pegado Martins Assinado de forma digital por
Helena Pegado Martins
Dados: 2022.02.22 19:13:46 Z

Maria Helena Pegado Martins
Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas



Nuno Augusto da Silva Vitorino
Inspetor Tributário e Aduaneiro


Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro
Chefe de Divisão de Recrutamento e Mobilidade

